



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0086/2024

Em, 07 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE Nº 9.821 DE 26 DE AGOSTO DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DOS FORNECEDORES MANTEREM AMOSTRAS SEM LACRE DOS PRODUTOS À VENDA PARA EXAME DO CONSUMIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O fornecedor de produtos cuja exposição para a venda ao público deva ser feita de forma lacrada, deverá manter amostra de cada produto sem lacre, a fim de permitir o seu exame pelo consumidor

Parágrafo Único. Os produtos enquadrados na hipótese do caput são:

I – eletrodomésticos;

II – eletrônicos;

III – brinquedos;

IV – jogos;

V – artigos para esportes;

Art. 2º - O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser revertida para o Fundo Municipal de Direitos Difusos Consumeristas – FMDDC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva dar ao consumidor a oportunidade de conhecer melhor os produtos que pretende adquirir. Quando o cliente compra um produto em uma loja sem examiná-lo, baseado apenas nas informações e imagens da embalagem e da publicidade feita, está sujeito a não ter suas expectativas atendidas, por não conhecer suas especificidades, dimensões e real função do produto.

Sendo assim, visando assegurar ao consumidor saber exatamente o que está comprando, entendemos ser de grande importância uma análise prévia dos produtos por meio de amostras, fora de suas embalagens lacradas, para que possam ser testados garantindo, pois, uma boa compra.

Por tais razões, entendo pertinente a presente propositura, razão pela qual conto com a aprovação de meus nobres pares.